



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA (220ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, reuniram-se, ordinariamente, via videoconferência por meio do Google Meet, por convocação da Presidente do Conselho de Câmpus, Andréia Cristina Ribeiro, os conselheiros: Alexandre José de Souza Peres (Coordenador do Curso de Psicologia - Bacharelado); Wesley Ricardo de Souza Freitas (Coordenador do Curso de Administração - Bacharelado), Thiago Donda Rodrigues (Coordenador do Curso de Matemática – Licenciatura), Ani Caroline Machado (Coordenadora de Gestão Acadêmica). Ausência justificada da Conselheira Renata Bellenzani (Representante Docente). O mandato do representante técnico-administrativo encerrou em 28 de março de 2021, conforme estabelece o inciso IV, do art. 36, do Estatuto da UFMS (Resolução n.º 35/2011-COUN). A direção do Câmpus de Paranaíba enviou os Ofícios n.º 42/2021 e n.º 43/2021 - GAB/CPAR/UFMS ao SISTA/MS solicitando a indicação de novo representante técnico-administrativo. O mandato do representante discente encerrou em 31 de março de 2017, conforme estabelece o inciso V, do art. 4º, do Regimento das Unidades da Administração Setorial – Resolução COUN n.º 50/2012. Foram enviados os Ofício n.º 19/2017/DIR/CPAR/UFMS, Ofício n.º 51/2017/DIR/CPAR/UFMS, Ofício n.º 47/2018 - GAB/CPAR/UFMS, Ofício n.º 89/2018 - GAB/CPAR/UFMS, Ofício n.º 85/2019 - GAB/CPAR/UFMS e Ofício n.º 27/2020 - GAB/CPAR/UFMS solicitando a indicação de novo representante discente. A Presidente verificou a existência de **quorum** e declarou aberta a reunião. **1. Aprovação da Ata da 219ª Reunião Ordinária:** Após leitura da ata da reunião anterior, o documento foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. **2. Expediente:** O Conselheiro Wesley Ricardo solicitou a inclusão do seguinte item na pauta: Abertura da II Turma do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** MBA em Gestão Estratégica nas Organizações (Processo n.º 23456.000399/2021-17). Submetido à votação, foi aprovada, por unanimidade, a sua inclusão. **3. Apreciação das Resoluções emitidas ad referendum:** Após leitura, em discussão, foram homologadas as Resoluções do Conselho de Câmpus de números 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204, emitidas **ad referendum** (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 205/2021). A secretária do Conselho observou que as Resoluções 194 e 195 foram emitidas pelo Conselho na Reunião Extraordinária que homologou o Processo de Consulta à Comunidade Universitária e organizou a Lista Tríplice destinada à escolha e nomeação do(a) Diretor(a) do Câmpus de Paranaíba – mandato 2021-2025. **4. Revisão e consolidação dos atos com conteúdo normativo emitidos no âmbito do Câmpus de Paranaíba (Processo n.º 23456.000008/2021-56 e Processo n.º 23456.000394/2020-03):** A Senhora Presidente concedeu a palavra à servidora Angélica Nunes Ferreira para que explicasse o ponto de pauta, tendo em vista ela ser a representante do CPAR na Comissão de Assessoramento vinculada ao Comitê de Governança Institucional da UFMS, em substituição ao servidor Leonardo Chaves Carvalho. Angélica explicou que após a divulgação da listagem dos atos normativos vigentes emitidos pelo Câmpus de Paranaíba (Portaria n.º 876-RTR/UFMS, de 30 de setembro de 2020), foi realizada a revisão e consolidação dos referidos atos, que culminou no seguinte resultado: **4.1.** A Instrução de Serviço n.º 80, de 5 de novembro de 2013, que trata das Normas de Funcionamento da Biblioteca deve ser revogada, por se tratar de ato extinto, conforme disposto no art. 2º do Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019. Explicou ainda que consultou o servidor Leandro Kawakita, responsável pelo setor, por meio do Processo n.º 23456.000009/2021-09



Leandro informou que não será necessário um novo regulamento, pois devemos adotar a Resolução do Conselho Diretor (Resolução nº 146, de 28 de dezembro de 2018) aplicável a todas as bibliotecas da UFMS, conforme orientações recebidas da Biblioteca Central da UFMS. Assim, tendo em vista que a IS nº 80/2013 foi emitida pela Direção do CPAR, somente o Conselho do Câmpus possui competência para revogá-la, por ser órgão hierarquicamente superior. Em votação, o item foi aprovado por unanimidade (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 206/2021).

4.2. Revogação das Resoluções que aprovam os Regulamentos dos Componentes Curriculares dos Cursos de Graduação do CPAR: Após a revisão, verificou-se que vários atos foram emitidos pelo Conselho de Câmpus da Unidade, quando deveriam ter sido realizados pelos Colegiados de Curso, órgãos com competência para aprovar os seus respectivos Regulamentos dos Componentes Curriculares dos Cursos de Graduação, conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFMS, Resolução nº 550 - COGRAD/UFMS, de 20 de novembro de 2018, em seus artigos 7º, §2º e 8º, §1º. Os Colegiados dos Cursos de Graduação do CPAR foram comunicados dessa necessidade, através do Processo nº 23456.000008/2021-56, revisaram e aprovaram seus regulamentos, cabendo agora ao Conselho do CPAR revogar suas Resoluções que tratam do tema. Submetido à votação, o item foi aprovado por unanimidade (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 206/2021).

4.3. Os atos estão em vigor, mas que estão fora do padrão oficial, ou seja, sem atender ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, precisam ser reeditados e, conseqüentemente, revogados. Assim, devem ser atualizadas as seguintes Resoluções: a) Resolução nº 29, de 30 de março de 2017, que estabelece Regras sobre o uso das dependências do Câmpus de Paranaíba em períodos não letivos; b) Resolução nº 40, de 5 de abril de 2018, que estabelece Regras de Funcionamento e Uso da Copa Acadêmica do Câmpus de Paranaíba; e c) Resolução nº 5, de 21 de janeiro de 2019, que estabelece o horário de aula no período noturno dos cursos de graduação do Câmpus de Paranaíba. A Senhora Presidente apresentou a minuta das novas Resoluções para que os conselheiros verificassem os textos. Submetido à votação, o item foi aprovado por unanimidade, sendo as novas Resoluções CAS/CPAR/UFMS de números 208, 209 e 210, respectivamente. Por fim, Angélica ressaltou que o prazo para publicação dos atos normativos revisados/consolidados referentes à 3ª etapa se encerra em 17/05/2021, devendo ser informado nessa etapa o quantitativo dos atos listados no Anexo da Portaria 876/2020-RTR: Resoluções do Conselho de Câmpus e dos Colegiados de Curso que foram examinados, revogados, vigentes e consolidados. Lembrou ainda que todos os atos normativos, após devidamente publicados no Boletim Oficial da UFMS, deverão ser encaminhados para seu e-mail institucional (angelica.nunes@ufms.br) para que ela, responsável por essa tarefa no CPAR, faça o encaminhamento ao Repositório da UFMS.

5. Aprovação das alterações na Lista de Oferta do Período Letivo 2021.1 (Processo nº 23456.000796/2020-08): A Conselheira Ani Caroline apresentou as alterações realizadas na Lista de Oferta do Período Letivo 2021.1. Em votação, foram aprovadas, por unanimidade (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 211/2021).

6. Apreciação da solicitação de prorrogação do afastamento para Doutorado da servidora Mayara Karolina Alvarenga Recaldes Gomes Coutinho - Siape n.º 29526731 (Processo n.º 23456.000193/2020-06): Os conselheiros analisaram a documentação que embasa o pedido de prorrogação do afastamento da servidora, em especial, o requerimento e o plano de estudos. Após sopesarem o pedido da servidora frente a demanda da Unidade, o Conselho entendeu que seria inviável conceder a prorrogação do seu afastamento por mais 36 meses. Desse modo, decidiu-se favoravelmente pela prorrogação do afastamento integral da servidora técnico-administrativo MAYARA KAROLINA ALVARENGA RECALDES GOMES COUTINHO – Siape n.º 29526731, por mais doze meses, contados a partir de 1º de julho de 2021, tendo em vista o fim do contrato de afastamento integral nº 2020-039 em 30 de junho de 2021 (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 212/2021).

7. Abertura da II Turma do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Estratégica nas Organizações (Processo nº 23456.000399/2021-17): O Conselheiro Wesley Ricardo apresentou a proposta de oferecimento da segunda turma do Curso de Pós-Graduação lato sensu "MBA em Gestão Estratégica de Organizações". A comissão responsável é composta por ele e pelos professores Dalton, Fabiano e Odirlei, sendo este último o presidente. O Curso será oferecido em caráter temporário, pelo Câmpus de

Paranaíba, com vinte vagas, carga horária total de quatrocentos e noventa e cinco horas, equivalentes a trinta e três créditos. Não serão cobradas mensalidades, mas somente taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00. O início das aulas está previsto para 29/01/2022. Analisada toda a documentação que instrui os autos, em votação, o Conselho, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente pela abertura da segunda turma do Curso de Pós-Graduação lato **sensu** "MBA em Gestão Estratégica de Organizações", com área de concentração em Administração (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 213/2021). **8. Assuntos Diversos:** O Conselheiro Wesley Ricardo lembrou que de 17 a 21 de maio acontecerá o 4º Simpósio Sul-Mato-Grossense de Administração (SIMSAD), evento realizado pela Empresa Júnior de Administração do Câmpus de Paranaíba. Explicou que o tema abordado neste ano será "Administração Inovadora e Sustentável: análises e perspectivas" e trará questões inerentes à inovação e à sustentabilidade no setor público, no agronegócio, nas cidades e nas organizações. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às 14h15min e, para constar, eu, Angélica Nunes Ferreira, secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Paranaíba-MS, 31 de maio de 2021.

(Ata Aprovada na 221ª - Ducentésima Vigésima Primeira - Reunião Ordinária)

Andréia Cristina Ribeiro,

Presidente.

Alexandre José de Sousa Peres,

Coordenador do Curso de Psicologia

Thiago Donda Rodrigues,

Coordenador do Curso de Matemática

Wesley Ricardo de Souza Freitas,

Coordenador do Curso de Administração

Fabíola Cristina de Freitas

Coordenadora de Gestão Acadêmica Substituta

Renata Bellenzani

Representante Docente



Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bellenzani, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Donda Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Souza Peres, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 31/05/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565554** e o código CRC **449D3ACA**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS